

## **PORTARIA Nº 253/2022/GBSES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que altera os critérios da Portaria nº 020/2018/GBSES/MT, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **DEZEMBRO/2021 para o município de Tangara da Serra** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.622.474,46 (Um milhão seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2022.



### **ANEXO ÚNICO**

| MICRORREGIÃO       | MUNICÍPIO               | UNIDADE ESTABELECIMENTO                       | TOTAL                   |
|--------------------|-------------------------|---|-------------------------|
| <b>MÉDIO NORTE</b> | <b>TANGARA DA SERRA</b> | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA -ADULTO   | R\$ 546.605,46          |
|                    |                         | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA- NEONATAL | R\$ 487.900,00          |
|                    |                         | HOSPITAL DAS CLINICAS - VIDA E SAÚDE          | R\$ 587.969,00          |
|                    |                         | <b>MÉDIO NORTE TOTAL</b>                      | <b>R\$ 1.622.474,46</b> |